

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 201
29/10/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 4

DTS CMO 19 2021

DTS DEI 02 2021

DTS VMT 25 2021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 7

IN CBG 02 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 21

ATA CEL IME 2021 (MEMBROS DO COLEGIADO)

COMUNICADO CEL PPGMC 01 2021 (COORDENAÇÃO)

COMUNICADO CEL SSN 2021 (RESULTADO CHEFIA)

COMUNICADO CEL TGO TCE 2021 (COORDENAÇÃO)

EDITAL CEL COC 01 2021 (COORDENAÇÃO)

EDITAL CEL TGO TCE 2021 (COORDENAÇÃO)

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 34

RESOLUÇÃO CEPEX 501 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 502 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 503 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 504 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 506 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 507 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 508 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 509 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 510 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 511 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 512 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 513 2021

RESOLUÇÃO CEPEX 514 2021

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

48

RDD PROGEPE 54 2021 (AFASTAMENTO NO PAÍS)

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

49

DTS CPTA 53 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 19 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Designação de membros para compor Comissão de Sindicância. Apuração de possível não observação daquilo previsto em Lei 8112/90 por parte de Servidor.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA 6 CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

1- Designar os Professores **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2520144, **GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 4324532, **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS**, matrícula SIAPE 5181849, e os técnicos administrativos **PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE 1755903, e **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS**, matrícula SIAPE 1657909, compor Comissão de Sindicância visando apuração de possível não observação daquilo previsto em Lei 8112\90 por parte de Servidor.

2 6 Essa designação não corresponde a função gratificada.

3 6 Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia 6 CMO/UFF
Matrícula SIAPE 1581666
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DEI, Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Designar Coordenador de monitoria do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DEI, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. **Designar** o docente **MARCIO JOSÉ MELO MALTA**, matrícula SIAPE nº 2028201 para a função de Coordenador de Monitoria 2021-2023 do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI.
2. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PASSETTI

Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 25 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Designação de Banca para revisão de nota de aluna na disciplina VMT00019 Metalurgia dos metais não ferrosos e VMT00099 Hidro Eletrometalurgia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **GISELLE DE MATTOS ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 1842551, **AUGUSTO CÉSAR LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2281169, **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1994280, como titulares e **CLAUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1030020, como suplente para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca para revisão de nota na disciplina VMT00019 Metalurgia dos metais não ferrosos e VMT00099 ó Hidro e Eletrometalurgia.
2. À designação desta Banca atende à solicitação de revisão de nota da discente **JULIANA DE PAULA DAMASCENO**, Matrícula 117.039.017, na disciplina VMT00019 - Metalurgia dos metais não ferrosos e VMT00099 ó Hidro e Eletrometalurgia, referente ao 1º semestre letivo de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais ó VMT
Matrícula SIAPE: 1030020

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGB/UFF Nº 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece normas para a regulamentação do Manual do Trabalho de Conclusão de Curso de Biomedicina ISNF/UFF com informações gerais sobre o TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BIOMEDICINA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBRUGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 431, de 21 de maio de 2021 e considerando a regulamentação do Manual do TCC, resolve:

CAPÍTULO I**CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 1º O presente manual tem como objetivo orientar os acadêmicos do curso de Biomedicina do ISNF-UFF sobre o planejamento e a execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art.2º O TCC é uma Atividade Acadêmica Obrigatória do curso de Biomedicina, a ser cumprida na disciplina CGB00003 ofertada no décimo período do curso. A aprovação do aluno nesta disciplina está condicionada a uma apresentação oral pública do trabalho desenvolvido e a entrega da versão final do trabalho escrito à Coordenação de Curso.

Art.3º A nota da disciplina será calculada a partir da média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da banca e a nota atribuída ao aluno em seu acompanhamento na disciplina de TCC. Será considerado aprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Biomedicina o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), no entanto, essa nota só será atribuída ao aluno após a entrega da versão final do trabalho escrito à Coordenação de Curso, com as correções sugeridas pela banca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a defesa, desde que não ultrapasse o último dia letivo do semestre. Caso o aluno não entregue o trabalho escrito final no prazo ele será reprovado na disciplina TCC CGB 00003. (IS CGB nº 3 publicada no BS 119-1).

Art.4º A elaboração do trabalho escrito, a apresentação oral e a defesa do TCC é individual, podendo ser um trabalho de revisão de literatura ou um trabalho de pesquisa experimental realizado em laboratório.

CAPÍTULO II**ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO ORAL PÚBLICA**

Art.5º A apresentação oral pública do TCC ocorrerá em data e local previamente agendados pelo aluno e seu orientador, e a avaliação desta apresentação se dará através de uma banca examinadora composta por três membros: o orientador, um docente da UFF (quadro permanente ou temporário) e um profissional com titulação de mestre ou doutor em área afim, com vínculo formal a UFF ou outra Instituição de Ensino Superior. O suplente será um docente da UFF (quadro permanente ou temporário). Recomenda-se o tempo de 20 (vinte)

minutos para a apresentação oral pelo candidato e 30 (trinta) minutos de arguição pelos membros da banca examinadora e de debate sobre o trabalho (IS CGB nº 3 publicada no BS 119-18).

CAPÍTULO III ORIENTAÇÕES PARA A VERSÃO ESCRITA

Art.6º este manual resumido tomou como base o e-book intitulado Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso disponível em <http://www.eduff.uff.br/ebooks/Apresentacao-de-trabalhos-monograficos-de-conclusao-de-curso-Edicao-10.pdf>). A metodologia adotada para a formulação do TCC no manual de monografias da UFF foi baseada em outras bibliografias de especialistas na área de Metodologia do Trabalho Científico, seguindo os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art.7º A estrutura final da parte escrita do TCC deverá ser formada por elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, como apresentados nas tabelas 01, 02 e 03, respectivamente.

Tabela 01. Elementos pré-textuais do TCC

Elementos Pré-textuais	
Capa	Obrigatório
Folha de rosto	Obrigatório
Folha de aprovação	Obrigatório
Ficha catalográfica	Obrigatório
Dedicatória	Opcional
Agradecimentos	Opcional
Epígrafe	Opcional
Resumo em português	Obrigatório
Resumo em inglês (Abstract)	Obrigatório
Lista de ilustrações (gráficos, quadros, tabelas, etc.)	Opcional
Listas de abreviaturas e siglas	Opcional
Sumário	Obrigatório

Elementos textuais	
Introdução	Obrigatório
Desenvolvimento	Obrigatório
Conclusão ou Considerações finais	Obrigatório

Tabela02. Elementos textuais do TCC

Elementos Pós-textuais	
Referências	Obrigatório
Obras consultadas	Opcional
Apêndices	Opcional
Anexos	Opcional
Glossário	Opcional

Tabela 03. Elementos pós-textuais do TCC.

CAPÍTULO III ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS, TEXTUAIS E PÓS-TEXTUAIS

Art. 8º ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS - Elementos Pré-textuais são os elementos que ajudam na identificação e na utilização da monografia.

Art.9º DA CAPA - Proteção externa que deve conter os elementos mais representativos constantes na folha de rosto do trabalho.

8.2 MODELO DE CAPA

NOME DA UNIVERSIDADE NOME DO CENTRO UNIVERSITARIO NOME DO CURSO
NOME DO AUTOR
TÍTULO Subtítulo
LOCAL ANO

Art. 10. DA FOLHA DE ROSTO - Folha que contém os elementos essenciais à identificação do trabalho:

- I- autor;
- II- título e, se houver, subtítulo;
- III- nome do curso e área de concentração;
- IV- natureza do trabalho e indicação da instituição a que é submetido;
- V- nome do orientador e, se houver, do coorientador;
- VI- local (cidade) da instituição a que é submetido;
- VII- ano da apresentação ou da defesa.

No verso: A ficha catalográfica.

§ 1º Para a elaboração da ficha catalográfica, pode-se recorrer às Bibliotecas da Superintendência de Documentação (SDC) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

9 ANEXOS

9.1 MODELO DE FOLHA DE ROSTO

<p>JUSSARA MARQUES DE MACEDO</p> <p>A MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL E SEUS REFLEXOS NAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO PERÍODO 1990-2010</p> <p>Vol. 01</p> <p>Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Educação</p> <p>Campo de Confluência: Trabalho e Educação</p> <p>Orientadora: Profª Drª Ângela Carvalho de Siqueira</p> <p>Niterói, RJ 2011</p>
--

Fonte: MACEDO, Jussara Marques de. *A mundialização do capital e seus reflexos nas políticas de formação de professores no período 1990-2010*. Niterói, 2011. 2 v. 494 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

Art. 11. FOLHA DE APROVAÇÃO - Folha que contém, além dos elementos da folha de rosto, a data de aprovação, o nome e a titulação dos membros componentes da banca examinadora, bem como o das instituições a que pertencem.

9.3 MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO

<p>JUSSARA MARQUES DE MACEDO</p> <p>A MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL E SEUS REFLEXOS NAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO PERÍODO 1990-2010</p> <p>Vol. 01</p> <p>Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Educação</p> <p>Campo de Confluência: Trabalho e Educação.</p> <p>Aprovada em 24 maio de 2011.</p> <p>BANCA EXAMINADORA</p> <hr/> <p>Prof.ª Dr.ª Angela Carvalho de Siqueira – UFF Orientadora</p> <hr/> <p>Prof.ª Dr.ª Kana Regina de Souza Lima – UFF</p> <hr/> <p>Prof.ª Dr.ª Aparecida de Fátima K. dos Santos – FIOCRUZ</p> <hr/> <p>Prof.ª Dr.ª Celia Regina Otranto – UFFRJ</p> <hr/> <p>Prof.ª Dr.ª Denise Mancebo – UERJ</p> <p>Niterói 2011</p>
--

Fonte: *ibid.*, p. 75 deste livro.

Art. 12. DEDICATÓRIA - Folha opcional em que o autor presta homenagem ou dedica seu TCC.

9.4 MODELO DE DEDICATÓRIA

<p>Aos Xavante da Terra Indígena São Marcos À Silvia e Leticia</p>
--

Fonte: DELGADO, Paulo Sérgio. *Entre o estresse e a performance: ritual de iniciação e socialização entre os Xavante da Terra Indígena São Marcos*. Niterói, 2008. 450 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

Art. 13. AGRADECIMENTOS - Folha opcional em que o autor expressa, de modo sucinto, seu reconhecimento a quem colaborou de forma relevante para a realização do trabalho. Deve ser restrito ao absolutamente necessário.

79

9.5 MODELO DE AGRADECIMENTO

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ - que me concedeu Bolsa Nota 10), pelo fomento que me proporcionou a tranquilidade necessária para o prosseguimento adequado da pesquisa;

À Universidade Federal Fluminense, melhor que ter casa e saber exatamente onde ela fica;

Aos professores do Núcleo de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa da UFF, pelos quais nutro o mais fundo respeito e admiração, pessoas decisivas na minha formação e em meu desejo de continuar nesta trilha;

Ao professor Sívrio Renato Jorge, pelo rigor e pela gentileza com que, dando oriente a minha curiosidade pelas palavras nestes quase sete anos, não sei se sei mais sobre o significado dos livros ou da generosidade.

Este mestrado é feito de muitos nomes, uma gente mais ou menos improvável em dias como estes e que se mostrou disposta a tornar a minha estrada mais segura, mais leve. E preciso agradecer sempre: aos meus avós, Hélio e Sueli, que torceram tanto e atenderam a todos os meus pedidos de socorro; a Mônica e Mario Maloni, com quem me sinto sempre acolhido; a Fabiano e Isa, companhas curtas de muito do que de melhor houve em Niterói; a Gustavo, Viviana e Caroline, e os muitos Vasconcelos Torres que, eu sei, ainda vamos dividir daqui pra frente; a Aderaldo, Patrícia, Rafael e Cécilia, que tomaram este Pós-Graduação mais instigante e divertida; ao Wálsney e suas orações que me são sempre tão caras; a Maíra, que me salvou umas quantas vezes destas páginas suadas; e Gabriela, a redescoberta da escritura.

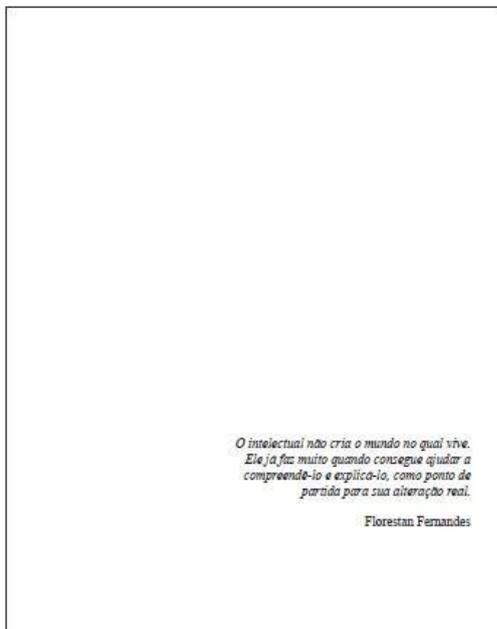
Ha ainda aqueles que não me deixam jamais sozinho no Bloco: Roberta Guimarães Franco, amizade feita de livros e risadas, vídeos e ironia. E Otávio Maloni, meu irmão, porque amizade que consegue atravessar o inacreditável ano de 2006 e chega até aqui já deveria ter pedido pelo menos umas duas amíncias ao Faustino. Vocês são imprescindíveis!

Fonte: KANDI, Tera Takashi. *Da leitura à escrita: as memórias contidas de Paulo Fátulo e Mário Cláudio Niterói*, 2011. 134 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Instituto de Letras, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

Art.14. EPÍGRAFE - Também chamada dístico, é folha opcional em que o autor faz citação pertinente ao tema do trabalho, seguida de indicação da autoria.

80

9.6 MODELO DE EPIGRAFE



Fonte: MACEDO, Janara Marques de, op. cit., p. 75 deste livro.

Art.15. RESUMO EM PORTUGUÊS - Síntese dos pontos relevantes da monografia, tais como gênero do trabalho, finalidade, metodologia, resultados e conclusões, sem emitir opiniões ou desdobramentos explicativos. Deve permitir ao leitor tomar conhecimento do conteúdo do trabalho e decidir sobre a conveniência de sua leitura. Redigido em parágrafo único, na terceira pessoa do singular, com frases claras e concatenadas, com extensão de 150 a 500 palavras, digitado em espaço simples, deve ser seguido das palavras mais representativas do conteúdo da monografia, isto é, palavras-chave.

9.7 MODELO DE RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA

RESUMO

As dimensões tomadas pela agricultura na Amazônia brasileira durante o Império, a partir do final da década de 1830, é o objeto central de análise desta tese. Buscamos, no entanto, o entendimento desta questão na heterogeneidade das interpretações, o que nos permitiu compreender que a atividade agrícola extrapolava os limites de uma prática econômica. Diante de uma discussão observada na imprensa e em documentos e pronunciamentos oficiais, e que suscitou diversas e diferentes interpretações, construímos uma proposição de análise que observava a agricultura para além de fenômenos relativos à produção, distribuição e consumo, ou ainda das rendas que poderiam gerar com a comercialização de seus produtos. Para a Amazônia, e isto toma uma dimensão maior do que para outras regiões do país, a agricultura se constituiu, nestas interpretações, como atividade moralizadora, disciplinadora, capaz de assegurar a constituição de propriedades e povoamento regular, além do que, possibilitava a implantação de um modo de vida interpretado como civilizado e moderno. O caminho percorrido para este entendimento passou, necessariamente, pela compreensão de que os discursos construídos em torno da agricultura estavam associados às políticas de atuação do governo imperial, as contraposições entre as práticas de cultivo, as ações de auxílio e melhoramento agrícola, as políticas de colonização voltadas para o imigrante estrangeiro, os indígenas e as práticas de aproveitamento do colono nacional, e que tinham no Estado brasileiro, a partir da articulação com as forças políticas da região amazônica, seus executores.

Palavras-chave: Agricultura. Estado Imperial. Amazônia – Século XIX.

Fonte: NUNES, Francivaldo Alves. *Sob o signo do moderno cultivo: Estado imperial e agricultura na Amazônia*. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2011. 422 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

Art. 16. RESUMO EM LÍNGUA INGLESA - Versão do resumo traduzido para a língua inglesa, que deve figurar em folha própria. Usar o mesmo modelo para o resumo em português.

Art.17. SUMÁRIO - Relação sequencial dos títulos das principais seções (partes, capítulos etc.) com indicação de suas respectivas páginas. Essa relação deve ser a reprodução exata dos títulos apresentados no corpo do TCC

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, p. 9
ESCLARECIMENTO, p. 11
1 ELEMENTOS COMPONENTES DE TRABALHOS MONOGRÁFICOS, p. 13
1.1 PRÉ-TEXTUAIS, p. 14
1.1.1 CAPA, p. 14
1.1.2 LOMBADA, p. 14
1.1.3 ERRATA, p. 14
1.1.4 FOLHA DE ROSTO, p. 14
1.1.5 FOLHA DE APROVAÇÃO, p. 15
1.1.6 DEDICATORIA, p. 15
1.1.7 AGRADECIMENTO, p. 15
1.1.8 EPIGRAFE, p. 16
1.1.9 RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA, p. 16
1.1.10 RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, p. 16
1.1.11 SUMÁRIO, p. 17
1.1.12 LISTAS, p. 17
1.1.12.1 Lista de ilustrações, p. 17
1.1.12.2 Lista de abreviaturas, siglas e símbolos, p. 17
1.2 TEXTUAIS, p. 17
1.3 POS-TEXTUAIS, p. 18
1.3.1 INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, p. 18
1.3.1.1 Obras citadas, p. 18
1.3.1.2 Obras consultadas, p. 18
1.3.2 APÊNDICES E ANEXOS, p. 19
1.3.3 GLOSSÁRIO, p. 19
1.3.4 ÍNDICE, p. 19
2 APRESENTAÇÃO GRÁFICA, p. 21
2.1 SUPORTE, p. 21
2.2 ORIENTAÇÃO PARA A DIGITAÇÃO, p. 21
2.2.1 MARGENS, p. 21
2.2.2 ESPAÇAMENTO, p. 22
2.2.3 PAGINAÇÃO, p. 22
2.3 NUMERAÇÃO PROGRESSIVA, p. 23

Art. 18. LISTAS - São elementos opcionais que relacionam ilustrações, tabelas, mapas, abreviaturas etc., na ordem em que aparecem no texto, com indicação das respectivas páginas.

§1º Lista de ilustrações - Relação sequencial dos títulos e/ou legendas de tabelas, quadros e outras ilustrações (mapas, diagramas, plantas, fotografias, gráficos etc.), com indicação das páginas em que aparecem. As ilustrações, com exceção de tabelas e quadros, recebem o título genérico de figuras, tal como aparecem no texto. Se muito numerosas, devem vir em listas própria

70

8.5 MODELO DE LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE ILUSTRAÇÕES	
Quadro 1	Redes de telecomunicações em 1988, f. 29
Fig. 1	Mapa de Rede EURONET em 1988, f. 32
Fig. 2	Mapa de Rede ESA-RECON em 1988, f. 34
Fig. 3	Mapa de Implantação de rede TRANSPAC em 1986, f. 37
Fig. 4	Mapa de Rede BITNET, f. 41
Fig. 5	Esquema de acesso aos bancos de dados, Brasil-EUA, f. 46
Fig. 6	Distribuição geográfica da RENPAC em 1988, f. 54
Quadro 2	Sistema de videotexto em 1988, f. 65
Tab. 1	Acesso aos bancos de dados públicos: Brasil-Europa em 1988, f. 68
Tab. 2	Custos de acesso aos bancos de dados: Brasil-Europa em 1988, f. 73
Fig. 7	Planta baixa da Central de Processamento de Dados da UFF, f. 82
Fig. 8	Planta de instalação da Rede de Teleprocessamento – UFF, f. 88

§2º Lista de abreviaturas, siglas e símbolos - Relação em ordem alfabética de abreviaturas, siglas e símbolos, seguidos dos respectivos significados. Se muito numerosos, devem vir em listas próprias.

8.7 MODELO DE LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS	
ed.	edição
il.	ilustração, ilustrado
pr.	pronomes
Max.	Máximo valor observado
Mín.	Mínimo valor observado
Mo	Moda
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEDIAM	Comissão de Documentação e Estudos da Amazônia
CFE	Conselho Federal de Educação
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
IES	Instituição de Ensino Superior
Δ_1	Diferença entre a frequência da classe modal e a frequência da classe imediatamente inferior
Δ_2	Diferença entre a frequência da classe modal e a frequência da classe imediatamente superior
Pb	Chumbo

Art. 19. ELEMENTOS TEXTUAIS - Elementos que constituem o corpo do trabalho propriamente dito.

Art. 20. TRABALHO DE PESQUISA EXPERIMENTAL:

- I- INTRODUÇÃO
- II- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA
- III- JUSTIFICATIVA (Pode vir no último parágrafo da Introdução)
- IV- OBJETIVOS
- V- OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
- VI- MATERIAIS E MÉTODOS
- VII- RESULTADOS E DISCUSSÃO (podem ser realizados em tópicos separados)
- VIII- CONCLUSÃO
- IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.21. TRABALHO DE REVISÃO DE LITERATURA

- I- INTRODUÇÃO
- II- DESENVOLVIMENTO (pode ser feito em capítulos separando os tópicos abordados)
- III- CONCLUSÃO

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.22. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS - São elementos relacionados ao texto que, para torná-lo menos denso e não prejudicar sua unidade, vêm apresentados após a parte textual.

§1º REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - É a listagem, em ordem alfabética, numerada sequencialmente, das publicações utilizadas para elaboração do trabalho. Sugerimos que para a elaboração deste tópico no TCC seja consultado e-book indicado nesse manual

§2º ANEXOS OU APÊNDICES - Documentos complementares e/ou comprobatórios do texto, com informações esclarecedoras, tabelas ou dados colocados à parte. Quando há mais de um, cada anexo contém ao alto da página a indicação ANEXO, em letras maiúsculas, seguida do número correspondente em algarismo arábico, e devem ser citados no texto entre parênteses.

Art. 23º ORIENTAÇÕES PARA A DIGITAÇÃO

§ 1º FOLHA DE ROSTO - Os nomes do autor, do orientador e, quando houver, do coorientador, assim como o título do trabalho, devem ser apresentados em CAIXA-ALTA. Os demais elementos devem aparecer em caixa-baixa.

§ 2º MARGENS - Os espaços das margens são:

- a) superior ó a 3 cm da borda superior da folha;
- b) inferior ó a 2 cm da borda inferior da folha;
- c) lateral anverso ó a 3 cm da borda esquerda da folha;
verso ó a 2 cm da borda esquerda da folha;
- d) parágrafo ó usar a tabulação 1,5 cm na primeira linha, a partir da margem esquerda do texto.

Art. 24º Obras Consultadas:

<http://www.eduff.uff.br/ebooks/Apresentacao-de-trabalhos-monograficos-de-conclusao-de-curso-Edicao-10.pdf>

Rachel Polito. Superdicas para um trabalho de Conclusão de Curso nota 10. 2 ed. São Paulo: Benvirá, 2018. 136p.

Art. 25º Esta Instrução Normativa entra em vigor em na data de sua publicação.

ALINE CARDOSO CASECA

Coordenadora do Curso de Graduação de Biomedicina (Nova Friburgo)

Mat. SIAPE: 1893467

#####

SEÇÃO II

**ATA DA APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS
DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UFF
GESTÃO 2021/2023**

Nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021 foi realizada a consulta eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense. Apenas uma chapa, que recebeu o número 01, se inscreveu e foi homologada pela Comissão Eleitoral, conforme publicação à página 15 do BS 190, de 13/10/2021. Participaram da votação 91 docentes e foram registrados 69 votos na Chapa 01, 7 votos nulos e 15 votos em branco, conforme resumido na tabela a seguir.

Segmento eleitoral	Número de votantes	Votos em branco	Votos nulos	Votos válidos Chapa 1
Docentes IME	91	15	7	69

Considerando que não foi impetrado, dentro do prazo estipulado no Edital, qualquer recurso relativo à apuração dos votos e que as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e o número de votos nulos ou brancos não é maior que o número de votos obtidos pela única chapa), a CEL declara válida a consulta eleitoral, homologando, portanto, seu resultado, que dá vitória à chapa 01 composta pelos seguintes docentes:

TITULAR (Nome e matrícula SIAPE)	SUPLENTE (Nome e matrícula SIAPE)
Alex Farah Pereira - 1696791	Aldo Amilcar Bazán Pacoricón 6 1892207
Luiz Alberto Alberto Viana da Silva - 2916959	Carlos Manuel Guzman Jimenes 6 1337843
Vitor Balestro Dias da Silva 6 1191895	Isabel Lugão Rios 6 1045999
Andréa Gomes Guimarães 6 2210316	María Asunción Jiménez Grande 6 2009294
Luiz Manoel Silva de Figueiredo 6 311377	Cristhabel Janeth Casanova Vasquez 6 2993265
Sergio de Moura Almaraz 6 1679528	Jethro William van Ekeren 6 2266474
Rodrigo Salomão 6 1735250	Katia Rosenvald Frensel 6 311334
Max Oliveira de Souza 6 1352879	Simon George Chiossi 6 1148800
Patrícia Lusié Velozo da Costa 6 1805333	Rafael Santos Erbisti 6 1124184
Jony Arrais Pinto Junior - 2722748	Marco Aurélio dos Santos Sanfins - 764008

Niterói, 28 de outubro de 2021

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA
E COTIDIANO (PPGMC-UFF) PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024
COMUNICADO Nº 01 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

A Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA 27/2021, publicada em BS e instalada em 7 de outubro de 2021, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de coordenador (a) e vice-coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (PPGMC-UFF), e de acordo com o edital nº 01 de 15 de outubro de 2021 desta Comissão Eleitoral, veio tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidato (a) a Coordenador (a)	Candidato (a) a Vice-Coordenador (a)
PABLO NABARRETE BASTOS	RACHEL BERTOL DOMINGUES

A Comissão Eleitoral, repetindo a praxe adotada em consultas anteriores, decide pela seguinte numeração da chapa concorrente:

Chapa 1

Candidato (a) a Coordenador (a) e Candidato a Vice-Coordenador (a)

PABLO NABARRETE BASTOS e RACHEL BERTOL DOMINGUES

Niterói, 28 de outubro de 2021.

ADRIANA BARSOTTI

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**

A Comissão Eleitoral Local, designada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Serviço através da DTS nº06, de seis de outubro de dois mil e vinte e um, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e a Resolução nº 104/97 do CUV, após a apuração dos votos e a ausência de interposição de recursos, torna pública a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Niterói para o período 2021-2023, que indicou a chapa **õEsperancar e Resistirö**, formada pelos docentes Francisco Henrique da Costa Rozendo, candidato a Chefe, e Janaina Albuquerque de Camargo, candidata a Subchefe.

Niterói, 28 de outubro de 2021.

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1213723
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE), **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta eleitoral, no dia **11 de novembro de 2021**, para escolha de **Coordenador** e **Vice-Coordenador** do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia.

O Edital completo já se encontra disponível no site da Escola de Engenharia (www.engenharia.uff.br).

Em 26 de outubro de 2021

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

EDITAL Nº 01/2021 6 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO BACHARELADO; E COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO BACHARELADO E PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DA LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS

A Comissão Eleitoral Local (doravante CEL) para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para coordenações do curso de Bacharelado e Licenciatura do curso de Ciências Sociais, convoca os docentes lotados no Departamento de Ciências Sociais (COC) para o processo de consulta para escolha do/a Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado e para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador da Licenciatura para o período de 2022/2026, nos termos Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Calendário

1.1. Inscrição de Chapas: O período de inscrição das chapas é das 9h do dia 03/11/2021 até às 21h do dia 05/11/2021. A Comissão Eleitoral divulgará o formulário de inscrição por e-mail, no dia 03 de novembro de 2021. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará uma mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa.

1.2. Homologação de Inscrição das Chapas: será divulgada no dia 08/11/2021, após as 15h, no site <http://www.cscampos.uff.br>.

1.3. Realização da consulta pública: será realizada a partir das 9h do dia 29/11/2021 até às 21h do dia 30/11/2021 (Sistema de Eleições On-line Helios Voting).

1.4. Apuração: ocorrerá no dia 01/12/2021, às 14h, em reunião virtual pela plataforma Google Meet no seguinte link: <https://meet.google.com/zax-anhw-ivt>

1.5. Proclamação dos resultados: no dia 01/12/2021, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://www.cscampos.uff.br>

1.6. Apresentação de recursos à comissão eleitoral:

1.6.1. Quanto à inscrição de chapas: A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 12h do dia 09/11/2021 e divulgará o resultado do julgamento às 15h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria da CEL (cgs.esr@id.uff.br) com cópia para o Presidente da CEL (georgec@id.uff.br).

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, serão aceitos recursos relativos à Apuração através de mensagem eletrônica até às 18h do dia 02/12/2021 e o pedido de recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da secretaria da CEL (cgs.esr@id.uff.br) com cópia para a Presidente da CEL (georgec@id.uff.br).

1.7. Homologação do resultado: dia 03/12/ 2021, às 21:00h.

2. Inscrições

2.1. As inscrições das chapas dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (Anexo 1- Bacharelado e Anexo 2 6 Licenciatura) por mensagem eletrônica para a secretaria da CEL (cgs.esr@id.uff.br) com cópia para o Presidente da CEL (georgec@id.uff.br), entre os dias **03/11/2021 e 05/11/2021**.

3. Elegibilidade

3.1. Poderão candidatar-se à coordenação e vice-coordenação do curso:

3.1.1. Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no COC (Art. 24 e 30 Res. 104/97).

3.2. Não poderão candidatar-se (Art. 24 Res. 104/97).

3.2.1. Docentes em afastamento de qualquer natureza;

3.2.2. Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

3.2.3. Docentes em licença sem vencimento.

3.3. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo/a candidato/a a Coordenação e seu/sua Vice-Coordenação.

4. Votantes

4.1. Poderão votar:

4.1.1. Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no COC (Art. 17 e 19 Res. 104/97);

4.1.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF (Art. 17 e 21 Res. 104/97);

4.1.3. Os discentes de Ciências Sociais que estiverem com sua matrícula regular (Art. 23, V);

4.1.4. Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria (Art. 19, V).

4.2. Não poderão votar:

4.2.1. Docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

4.2.2. Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

5. Consulta Pública

A Consulta Eleitoral em referência será realizada a partir das **9h do dia 29/11/2021 até às 21h do dia 30/11/2021** pelo Sistema de Eleições On-line Helios Voting, contratado pela UFF.

6. Apuração

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral, acompanhados pelos/as candidatos/as das chapas, serão responsáveis pela apuração dos votos, que se dará no dia 01/12/21, às 14h, em reunião aberta por meio de uma reunião virtual na plataforma Google Meet utilizando o seguinte link: <https://meet.google.com/zax-anhw-ivt>

6.2. Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), observados os incisos I e II, do artigo §3º, da Resolução n.º 068/2009.

7. Das Disposições Finais

7.1. A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF n.º 104/97 e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

7.2. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local para a Organização do Processo de Consulta para Coordenação e Vice-coordenação do curso de Ciências Sociais da UFF/Campus.

7.3. Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11 § 2º.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

GEORGE GOMES COUTINHO

Presidente da comissão

Professor adjunto

Matrícula SIAPE 1770577

#####

ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA

Vice Presidente da comissão

Professora associada

Matrícula SIAPE 1994787

ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA

Professora adjunta

Matrícula SIAPE 2045580

EMANNUEL SANTANA GARCIA

Discente

Matrícula 118068040

VIRGÍNIA DE SOUZA MOTA

Secretaria Coordenação

Matrícula SIAPE 2189828-6

CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS

Suplente

Professor adjunto

Matrícula SIAPE 1197174

LAIS DA SILVA ALMEIDA

Suplente

Matrícula 118068011

MARLUCE ALVES DE ABREU BASTOS

Secretária da comissão

Técnica administrativa

Matrícula SIAPE 1570573

ANEXO 1 - Eleição COC 2021 - Formulário de Inscrição da Chapa - BACHARELADO	
Candidata/o ao cargo de Coordenador/a do BACHARELADO do curso de Ciências Sociais da UFF/Campos	
Nome Completo:	
Nome para a Cédula:	
N.º SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	
Candidata/o ao cargo de Vice-chefe do BACHARELADO do curso de Ciências Sociais da UFF/Campos	
Nome Completo:	
Nome para a Cédula:	
N.º SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	

Favor enviar esta ficha de inscrição para os seguintes endereços eletrônicos:

1. E-mail do COC: cgs.esr@id.uff.br
2. Com cópia para a Presidente da Comissão Eleitoral: georgec@id.uff.br

Conforme o cronograma eleitoral, o período de inscrição das chapas é das **9:00h do dia 03 de novembro de 2021 até às 21:00h do dia 05 de novembro de 2021**. A Comissão Eleitoral receberá as inscrições enviadas por meio eletrônico até o horário de 21h do dia 05 de novembro. Candidaturas submetidas fora deste prazo serão invalidadas por respeito ao Regimento Eleitoral.

ANEXO 2 6 Eleição COC 2021 - Formulário de Inscrição da Chapa - LICENCIATURA	
Candidata/o ao cargo de Coordenador/a do LICENCIATURA do curso de Ciências Sociais da UFF/Campos	
Nome Completo:	
Nome para a Cédula:	
N.º SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	
Candidata/o ao cargo de Vice-chefe do LICENCIATURA do curso de Ciências Sociais da UFF/Campos	
Nome Completo:	
Nome para a Cédula:	
N.º SIAPE:	
Telefone:	
E-mail:	

Favor enviar esta ficha de inscrição para os seguintes endereços eletrônicos:

1. E-mail do COC: cgs.esr@id.uff.br
2. Com cópia para a Presidente da Comissão Eleitoral: georgec@id.uff.br

Conforme o cronograma eleitoral, o período de inscrição das chapas é das **9:00h do dia 03 de novembro de 2021 até às 21:00h do dia 05 de novembro de 2021**. A Comissão Eleitoral receberá as inscrições enviadas por meio eletrônico até o horário de 21h do dia 05 de novembro. Candidaturas submetidas fora deste prazo serão invalidadas por respeito ao Regimento Eleitoral.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS TCE nº 11 de 03 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º ó Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia do Petróleo, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º ó Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estar lotado no Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia.

§ 2º ó São considerados inelegíveis os docentes:

- afastados em programa de Pós-Graduação;
- à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- em licença sem vencimentos;
- que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefes de departamento, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º ó Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º ó As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE/UFF):

- Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º ó O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 05 de novembro de 2021**.

§ **Parágrafo Único** ó Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º ó A Comissão Eleitoral Local:

- ó protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- ó dará recibo aos requerentes via e-mail;
- ó identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º ó No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja

resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º ó A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º ó A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º ó A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ **Parágrafo Único** ó A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º ó A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º ó A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **11 de novembro de 2021**.

Art. 8º ó O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º ó São eleitores:

- I ó Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- II ó Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, lotados na Coordenação de Graduação (vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado);
- III ó Os alunos matriculados no curso de graduação, com matrícula ativa.

Art. 10º ó A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º ó Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º ó A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º ó O eleitor que não queira votar em nenhuma das chapas concorrentes, poderá votar nas opções branco ou nulo, disponíveis na cédula eletrônica.

Art. 14º ó Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@vm.uff.br.

Art. 15º ó Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º ó Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º ó É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º ó As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º ó Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 26 de Outubro de 2021.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 501, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Formação Social Brasileira e Políticas Públicas (Edital nº 54/2020).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.024043/2019-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Formação Social Brasileira e Políticas Públicas, do Departamento de Serviço Social, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes* (1º lugar); *Eduardo Mara* (2º lugar); e *Jonathan Henri Sebastião Jaumont* (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 502, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade (Edital nº 54/2020).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 024037/2019-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Clínica Psicanalítica na Contemporaneidade, do Departamento de Psicologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Flavia Lana Garcia de Oliveira* (1º lugar); *Pedro Sobrino Laureano* (2º lugar); *Flavia Gaze Bonfim* (3º lugar); *Thais Klein de Angelis* (4º lugar); e *Julio Cesar de Oliveira Nicodemos* (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 503, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Neurocirurgia (Edital nº 54/2020).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030265/2020-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h), aberto para a área de conhecimento Neurocirurgia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Gabriel Pereira Escudeiro* (1º lugar); *Rafael Teixeira Magalhães Leal* (2º lugar); e *Diego Rodrigues Menezes* (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 504, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de validade de Concurso Público na área de conhecimento de Geografia Humana com Ênfase em Geografia do Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004170/2021-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 h/D.E.), na área de conhecimento Geografia Humana com Ênfase em Geografia do Brasil.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 506, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Luis Felipe Bellintani Ribeiro do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.152918/2021-87,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Luis Felipe Bellintani Ribeiro ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Filosofia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Bernardo Barros Coelho de Oliveira (UFF)
Izabela Aquino Bocayuva (UERJ)
Gilvan Luiz Fogel (UERJ)
Pedro Costa Rego (UERJ)
Danilo Marcondes de Souza Filho (PUC-RIO)

SUPLENTE

Maria das Graças de Moraes Augusto (UFRJ)
Rosa Maria Dias (UERJ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 507, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Eliane Teixeira Mársico da Faculdade de Veterinária.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.158313/2021-08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Eliane Teixeira Mársico ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Eliana de Fátima Marques de Mesquita (UFF)

Manoel Soares Soares Junior (UFG)

Marcio Caliari (UFG)

Pedro Paulo de Oliveira Silva (UFRRJ)

Vinícius Rezende Ribeiro (UFRRJ)

SUPLENTES

Orlei Justen dos Santos (UFF)

Carlos Alberto da Rocha Rosa (UFRRJ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 508, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Mihail Stefanov Stefanov.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000924/2019-35,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado, obtido por Mihail Stefanov Stefanov, junto à *Universidade Técnica de Varna*, na Bulgária, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 509, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Analia Beatriz Perez Belart.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156687/2021-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Nutrição - Bacharelado, obtido por Analia Beatriz Perez Belart, junto à *Universidad Abierta Interamericana*, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 510, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Criação de Disciplina vinculada ao Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo n° 23069.003891/2021-08,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Metodologia De Pesquisa	1. Bibliometria e suas Ferramentas

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 511, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Criação de Disciplinas vinculadas ao Departamento de Psicologia de Rio das Ostras - RPS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.003892/2021-44,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Psicologia de Rio das Ostras - RPS as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Processos de Subjetivação, Historicidade e Práticas Transdisciplinares	1. Estudos de História e Filosofia da Psicologia 2. História das Relações entre Subjetividade e Verdade

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Psicologia de Rio das Ostras ó RPS.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 512, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Criação de Disciplina vinculada ao Departamento de Serviço Social de Campos - SSC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.004169/2021-82,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Serviço Social de Campos a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
Fundamentos do Trabalho Profissional	1.1- Conservadorismo e Serviço Social

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Serviço Social de Campos ó SSC.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 513, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Institucional Consolidado dos Grupos PET 6 Programa de Educação Tutorial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004197/2021-08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Relatório Institucional Consolidado dos Grupos PET 6 Programa de Educação Tutorial, da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 514, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização da Resolução CEPEX/UFF n° 197, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para a oferta de componentes curriculares no ensino de graduação da Universidade Federal Fluminense a partir de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo n° 23069.004271/2021-88,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 29 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a Instrução Normativa PROGEPE/UFF n° 15, de 14 de outubro de 2021, que atualiza a Instrução Normativa PROGEPE/UFF n° 11, de 15 de setembro de 2021, que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para a adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e estabelece orientações para o retorno planejado, gradual e seguro ao trabalho em modo presencial; e

Considerando os esforços empreendidos pela Universidade Federal Fluminense - no âmbito de sua autonomia, competência e responsabilidade ó para garantir meios acadêmico-administrativos que favoreçam a continuidade do percurso formativo e profissional dos seus estudantes, compatibilizando-os aos aspectos da formação acadêmica de qualidade e ao atendimento aos requisitos legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar a Resolução CEPEX/UFF n° 197, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para a oferta de componentes curriculares no ensino de graduação da Universidade Federal Fluminense a partir de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 2º Alterar o caput do art. 23, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 23. Para o planejamento das atividades docentes e registro de oferta dos componentes curriculares os Departamentos deverão considerar a Instrução Normativa PROGEPE/UFF n° 15, de 14 de outubro de 2021, e poderão: (NR)

Art. 3º Revogar os incisos IV e V do art. 23, mantendo inalterados os incisos I, II e III do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 28/10/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Saúde Pública - ENSP/FIOCRUZ, da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro RJ, de 16/11/2021 a 15/11/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.163385/2021-69).

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Afastamento no País nº 054/2021, de 28/10/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.166263/2021-24**,

RESOLVE:

Remover temporariamente a servidora **ÉRIKA DOS SANTOS VENCESLAU**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE nº 1144633, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário - CGRU/AES - UORG – 1943, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399, **pelo período de 03/11/2021 a 03/01/2022, não estando prevista prorrogação automática.**

Esta DTS entrará em vigor na data de 03/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 29/10/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592050** e o código CRC **F28EFAF8**.